

Anexo I

LISTA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

Observações:

O responsável legal ou candidato maior e capaz deverá enviar através do e-Bolsa, cópia digital dos documentos abaixo, de acordo com as seguintes orientações:

- Os arquivos devem estar em formato PDF.
- Os documentos devem ser digitalizados de forma nítida, legível e sem partes cortadas. Documentos borrados, ilegíveis, muito escuros, cobertos por sombra (ainda que parcial, mas que prejudique a leitura), ou omitindo partes da folha (ainda que em branco), ou com o fundo do ambiente aparecendo (mesa, cadeira, parede, cama, animais de estimação, partes do corpo ou outro), não serão aceitos.
- As declarações devem ser feitas em folha A4, próprio punho ou digitadas, sem rasuras, legíveis, e preferencialmente, em conformidade com os modelos disponíveis no e-Bolsa, assinadas de caneta a punho conforme a assinatura que consta em seu RG/CNH/CIN ou de forma digital pelo GOV.

1. Documentos de Identificação do(a) Candidato(a) e dos membros do Grupo Familiar

1.1 CPF: Cópia para todos(as) do grupo familiar.

1.2 RG, CIN ou CNH: Cópia para maiores de 18 (dezoito) anos de idade; e para menores, caso possuam o documento. O documento deverá estar dentro do prazo de validade e com foto atualizada. Até 12 anos incompletos, validade de 5 anos; de 13 anos em diante validade de 10 anos.

Em relação ao RG, é dever do interessado observar o bom estado de conservação quanto a sua integridade e clareza quanto aos dados contidos no documento, sendo certo que é responsabilidade do interessado providenciar a reemissão do documento, dentro do prazo previsto neste Edital, se houver necessidade.

1.3 RNE ou RNM: Cópia no caso de estrangeiro(a) naturalizado(a) brasileiro(a).

1.4 Certidão de Nascimento: Cópia para todos(as) os(as) solteiros(as) do grupo familiar.

1.5 Certidão de Casamento: Cópia de todos os membros do grupo familiar que forem casados, inclusive do(a) candidato(a), se for o caso.

1.6 União Estável: No caso de União Estável apresentar cópia da Escritura Pública de Declaração de União Estável; **ou** Contrato Particular de União Estável; **ou** declaração de próprio punho ou digitada, com assinatura igual à que consta no RG/CNH, que ateste a União Estável, juntamente com a Certidão de Nascimento de ambos.

1.7 Divórcio: No caso de Divórcio, apresentar cópia da Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio; **ou** Decisão Judicial; **ou** Mando Original; **ou** Homologação Judicial (com ou sem Verba Alimentar); **ou** Escritura Pública de Divórcio; **ou** caso o processo esteja em andamento, apresentar protocolo de distribuição da ação.

1.8 Separação de fato (não judicial): No caso de Separação de fato (não judicial), apresentar declaração de próprio punho ou digitada, com assinatura igual à que consta no RG/CNH, sobre a separação

conjugal, informando o tempo de separação do casal, se têm filhos(as) e se recebe pensão alimentícia ou não.

- 1.9 Certidão de Óbito:** Cópia da Certidão de Óbito do cônjuge, caso alguém do grupo familiar seja viúvo(a).
- 1.10 Guarda ou Tutela:** O(a) candidato(a) que esteja sob guarda ou tutela legal, de pessoa diferente de seus pais, deverá apresentar cópia do Termo de Guarda Judicial (provisória ou definitiva); **ou** Decisão Judicial; **ou** Ata de acordo de conciliação.
- 1.11 CadÚnico – NIS:** O(a) responsável legal ou candidato(a) maior de 18 anos de idade, caso seja cadastrado(a) deverá apresentar comprovante de registro/inscrição no CadÚnico do grupo familiar, que poderá ser emitido através do site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>, com o Número de Identificação Social - NIS atualizado (validade de dois anos).

- Acesse o link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>
- [Preencha as informações solicitadas \(Nome completo, Data de nascimento, Nome da mãe, Estado e Município\)](#)
- [Clique/ Selecione Não sou um robô](#)
- [Clique em Emitir Certidão](#)
- [Clique na imagem da impressora](#)
- [Salve o documento \(PDF\) para posteriormente inseri-lo no Portal e-Bolsa.](#)

Observação: Para conseguir acessar os dados da consulta, as informações solicitadas devem ser idênticas às aquelas informadas no momento do cadastramento. Portanto, caso não esteja conseguindo acessar, pode ser que algum destes dados estejam diferentes. Nestes casos, é necessário procurar um CRAS para verificar a situação e atualizar o cadastro.

2. Rendimento Acadêmico do(a) Candidato(a) à Bolsa de Estudo

2.1 Histórico Escolar do Ensino Médio

2.1.1 Histórico escolar completo do Ensino Médio e certificado de conclusão: No histórico deve constar os períodos letivos referentes aos 3 (três) anos do ensino médio cursados que informe em quais estudou em escola pública e/ou privada, quando for o caso.

2.1.2 Certificado, para a comprovação de conclusão do ensino médio - o candidato pode apresentar com base no resultado no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.1.3 Não Possui Histórico Escolar: Os alunos que concluíram recentemente o ensino médio e não possuem ainda o histórico escolar ou certificado de conclusão, deverão apresentar uma declaração da unidade de ensino carimbada e assinada pela secretaria escolar, informando a Instituição em que cursou e os respectivos anos letivos do Ensino Médio em que estudou na instituição.

2.2 Declaração de Aluno Bolsista no Ensino Médio: O candidato(a) que cursou em instituição particular com bolsa educacional, deve comprovar a condição de aluno(a) bolsista conforme a modalidade de concorrência no Prouni, sendo obrigatório apresentar uma declaração emitida pela respectiva instituição de ensino, que informe a porcentagem de benefício ou bolsa, e em qual(is) ano(s) letivo(s) do ensino médio usufruiu do benefício educacional.

3. Carteira de Trabalho e Previdência Social

- 3.1 Carteira de Trabalho Digital:** Apresentar o relatório da Carteira de Trabalho Digital, contendo todos os dados pessoais e todos os contratos de trabalho, de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 (dezoito) anos, mesmo os que estiverem desempregados, forem estagiários, funcionários públicos (celetista), militares, aposentados, autônomos, profissionais informais ou liberais e proprietários/sócios de empresa, que poderá ser emitido através do site:
- <https://servicos.mte.gov.br/#/trabalhador.carteira>

- Acesse o link: <https://servicos.mte.gov.br/#/trabalhador.carteira>
- Clique em [Entrar com gov.br](#)
- Digite seu CPF e clique em [Avançar](#)
- Digite a sua senha (a mesma do Portal Meu INSS) e clique em [Entrar](#)
- Role a página para baixo e clique em [Imprimir Carteira](#)
- Clique/selecione a opção [Todos os dados da carteira](#)
- Clique em [Imprimir](#)
- [Salve o documento \(PDF\) para posteriormente inseri-lo no Portal e-Bolsa.](#)

Observação: Àqueles que não tiverem senha de acesso ao gov.br (a mesma do Portal Meu INSS), precisarão primeiramente criar uma conta para conseguirem ter acesso à Carteira de Trabalho Digital.

Sugerimos que a captura do relatório completo e atualizado da Carteira de Trabalho Digital seja feito pelo site, uma vez que pelo aplicativo de celular não baixa o documento completo para análise.

- 3.2 Funcionários públicos (regime estatutário):** No caso de funcionário público de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, o qual nunca obteve Carteira de Trabalho, seja funcionário ativo ou aposentado, apresentar declaração de próprio punho ou digitada, com assinatura igual à que consta no RG/CNH sobre a respectiva informação.
- 3.3 Extrato de Contribuição - CNIS:** Apresentar o Extrato do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido através do Portal Meu INSS <https://meu.inss.gov.br>, de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 (dezoito) anos.

- Acesse o link: <https://meu.inss.gov.br>
- Clique em [Entrar com gov.br](#)
- Digite seu CPF e clique em [Avançar](#)
- Digite a sua senha do Portal Meu INSS e clique em [Entrar](#)
- Role a página para baixo e clique em [Extrato de Contribuição \(CNIS\)](#)
- Role a página para baixo e clique em [Baixar PDF](#)
- Selecione a opção [Versão completa \(vínculos e remunerações\)](#)
- Clique em [Continuar](#)
- [Salve o documento \(PDF\) para posteriormente inseri-lo no Portal e-Bolsa.](#)

Observação: Àqueles que não tiverem senha de acesso ao [gov.br](#), precisarão primeiramente criar uma conta para conseguirem ter acesso ao Extrato de Contribuições (CNIS). Àqueles que tiverem problemas com o acesso ao Portal Meu INSS, em decorrência de informações incorretas lançadas no sistema, e estão aguardando atendimento presencial no INSS, deverão apresentar declaração de próprio punho ou digitada, com assinatura igual à que consta do RG/CNH, explicando tal fato, acompanhado do print da tela (com o erro) e requerimento/solicitação de correção dos dados junto ao INSS.

4. Comprovantes de Rendimentos

- 4.1 Assalariado(a):** Cópia do contracheque **ou** holerite dos últimos 03 (três) meses sequenciais trabalhados, independentemente se for da área pública ou privada. Caso haja variação salarial (pagamento de comissão, hora extra, ou outros), deverão ser enviados os 06 (seis) comprovantes.

- 4.2 Proprietário(a)/sócio(a) de empresa que NÃO se enquadra no regime tributário Simples Nacional:** Apresentar a Escrituração Contábil Fiscal – ECF Y600 (Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros); o Informe de Rendimentos - IR (ano/exercício anterior); e a DECORE, constando a remuneração dos últimos 06 (seis) meses, devidamente emitida e assinada por profissional de Contabilidade.
- 4.3 Proprietário(a)/sócio(a) de Microempresa Individual (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante da tributação pelo Simples Nacional:** Apresentar a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscais (ano/exercício anterior) e a DECORE, constando a remuneração dos últimos 06 (seis) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade. Àqueles que apresentarem a DEFIS zerada (sem movimentação financeira, apesar da empresa estar ativa), deverão apresentar também o DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional dos últimos 04 (quatro) meses.
- 4.4 Microempreendedor Individual (MEI):** Apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento (ano/exercício anterior); e a DECORE, constando a remuneração dos últimos 06 (seis) meses, devidamente emitida e assinada por profissional de Contabilidade. Na hipótese de não ter contador, apresentar declaração de próprio punho ou digitada, informando a ocupação e o rendimento médio bruto dos últimos 06 (seis) meses, com assinatura igual à que consta no RG/CNH.
- 4.5 Autônomo(a) (ocupação urbana ou rural) ou Profissional Liberal:** Apresentar cópia das Guias de Recolhimento ao INSS dos últimos 03 (três) meses que comprove a condição de autônomo e apresentar declaração de próprio punho ou digitada, informando a ocupação e o rendimento médio bruto dos últimos 06 (seis) meses, com assinatura igual à que consta no RG/CNH. Enviar também no mesmo arquivo, os extratos bancários de todas as contas ativas dos últimos 3 meses, caso não possua conta bancária, pode emitir a certidão de inexistência de contas em bancos, através do link: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>
- 4.6 Trabalhador(a) Informal (ocupação urbana ou rural):** Apresentar declaração de próprio punho ou digitada, mencionando que é trabalhador(a) informal, isto é, que exerce atividade remunerada por conta própria e risco, e que não se encontra na condição de segurado do INSS, informando suas fontes para subsistência, bem como a média mensal de rendimentos brutos dos últimos 06 (seis) meses, responsabilizando-se na forma da lei, por qualquer informação inverídica ou omissão. A declaração deverá conter assinatura igual à que consta no RG/CNH. Enviar também no mesmo arquivo, os extratos bancários de todas as contas ativas dos últimos 3 meses, caso não possua conta bancária, pode emitir a certidão de inexistência de contas em bancos, através do link: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>
- 4.7 Trabalhador(a) Rural:** Apresentar documento para comprovar sua atividade rural e renda para subsistência (conforme Sugestão de documentos para comprovação de Atividade Rural, Anexo II)
- 4.8 Estagiário(a):** Cópia do Contrato de Estágio e Termo Aditivo (se houver aditivo) ou Declaração da Empresa concedente, que conste a vigência e o valor da remuneração; ou comprovante do valor recebido como remuneração/bolsa-estágio.
- 4.9 Aposentado(a) e/ou Pensionista (por invalidez ou por morte):** Apresentar o Extrato de Pagamento do Portal Meu INSS dos 03 (três) últimos meses, emitido através do site <https://meu.inss.gov.br>. Caso haja algum(a) viúvo(a) no grupo familiar que não receba pensão, apresentar declaração de próprio punho ou digitada, sobre tal fato, com assinatura igual à que consta no RG/CNH.
- Acesse o link: <https://meu.inss.gov.br>
 - Clique em [Entrar com gov.br](#)
 - Digite seu CPF e clique em [Avançar](#)

- [Digite a sua senha do Portal Meu INSS e clique em Entrar](#)
- [Role a página para baixo e clique em Extrato de Pagamento](#)
- [Clique no !\[\]\(9a53fe79a03d38d8322f7a2c5a875b36_img.jpg\) \(desenho do quadrinho com um lápis - Ajustar período\)](#)
- [Selecione o correspondente aos 04 \(quatro\) últimos meses e clique em Buscar](#)
- [Role a página para baixo e clique em Baixar PDF](#)
- [Salve o documento \(PDF\) para posteriormente inseri-lo no Portal e-Bolsa.](#)

4.10 Benefício de Prestação Continuada - BPC (idoso(a) ou deficiente): Apresentar o Extrato de Pagamento do Portal Meu INSS dos 03 últimos meses, emitido através do site <https://meu.inss.gov.br>.

- Acesse o link: <https://meu.inss.gov.br>
- [Clique em Entrar com gov.br](#)
- [Digite seu CPF e clique em Avançar](#)
- [Digite a sua senha do Portal Meu INSS e clique em Entrar](#)
- [Role a página para baixo e clique em Extrato de Pagamento](#)
- [Clique no !\[\]\(b7e1c8bc060ab2af8bc42ce81bfcf3c4_img.jpg\) \(desenho do quadrinho com um lápis - Ajustar período\)](#)
- [Selecione o correspondente aos 04 \(quatro\) últimos meses e clique em Buscar](#)
- [Role a página para baixo e clique em Baixar PDF](#)
- [Salve o documento \(PDF\) para posteriormente inseri-lo no Portal e-Bolsa.](#)

4.11 Benefício/Auxílio do INSS tais como auxílio-doença, auxílio-reclusão, auxílio-acidente, salário família, salário maternidade, seguro defeso ou quais quer outros: Apresentar o Extrato de Pagamento do Portal Meu INSS dos 03 (três) últimos meses, emitido através do site <https://meu.inss.gov.br>.

- Acesse o link: <https://meu.inss.gov.br>
- [Clique em Entrar com gov.br](#)
- [Digite seu CPF e clique em Avançar](#)
- [Digite a sua senha do Portal Meu INSS e clique em Entrar](#)
- [Role a página para baixo e clique em Extrato de Pagamento](#)
- [Clique no !\[\]\(5950fde355bafc747b20583b30242b59_img.jpg\) \(desenho do quadrinho com um lápis - Ajustar período\)](#)
- [Selecione o correspondente aos 04 \(quatro\) últimos meses e clique em Buscar](#)
- [Role a página para baixo e clique em Baixar PDF](#)
- [Salve o documento \(PDF\) para posteriormente inseri-lo no Portal e-Bolsa.](#)

4.12 Desempregado(a) ou do lar: Apresentar declaração de próprio punho ou digitada, mencionando que está desempregado ou que não exerce atividade remunerada, informando suas fontes para subsistência, com assinatura igual à que consta no RG/CNH. Enviar também no mesmo arquivo, os extratos bancários de todas as contas ativas dos últimos 3 meses, caso não possua conta bancária, pode emitir a certidão de inexistência de contas em bancos, através do link: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

4.12.1 Seguro-desemprego: Caso tenha recebido Seguro-desemprego no(s) último(s) mês(es), apresentar comprovante, constando as datas e valores recebidos, através de extrato ou demonstrativo contábil; ou por meio da impressão da página de detalhamento do Seguro-desemprego, disponível em: <https://servicos.mte.gov.br/#/trabalhador>

- Acesse o link: <https://servicos.mte.gov.br/#/trabalhador>
- [Clique em Entrar com gov.br](#)
- [Digite seu CPF e clique em Avançar](#)
- [Digite a sua senha \(a mesma do Portal Meu INSS\) e clique em Entrar](#)
- [Selecione o card Seguro-desemprego](#)
- [Selecione o card Consultar Seguro-desemprego](#)
- [Clique em Detalhar !\[\]\(11a0966cbb90b5c1d6ebfc666ec75f78_img.jpg\)](#)
- [Salve o documento \(PDF\) para posteriormente inseri-lo no Portal e-Bolsa.](#)

- 4.13 Pensão Alimentícia:** Divorciados(as) ou Separados(as) de fato apresentar o comprovante atualizado de recebimento de pensão alimentícia junto com o documento de Decisão Judicial; caso seja um acordo não judicial, apresentar declaração de ajuda financeira (a título de pensão alimentícia), constando o valor recebido junto com o comprovante de recebimento. Se não recebe pensão alimentícia, também deverá ser apresentada declaração de tal fato, de próprio punho ou digitada, com assinatura igual à que consta no RG/CNH.
- 4.14 Rendimentos de aluguéis e/ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Apresentar cópia do Contrato de Locação ou Arrendamento vigente devidamente registrado em cartório constando o valor recebido e o boleto/recibo/comprovante de recebimento dos últimos 03 (três) meses. Não havendo contrato apresentar, declaração de próprio punho ou digitada, informando quais são as fontes de renda e valores, com assinatura igual à que consta no RG/CNH, junto com o comprovante do depósito ou boleto/recibo/comprovante dos últimos 03 (três) meses.
- 4.15 Ajuda financeira regular:** No caso recebimento de ajuda financeira regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar, apresentar declaração de próprio punho ou digitada, com assinatura igual à que consta no RG/CNH, informando a média mensal da ajuda financeira dos últimos 06 (seis) meses, responsabilizando-se na forma da lei, por qualquer informação inverídica ou omissão. Apresentar também o extrato bancário do último mês.
- 4.16 Previdência Privada:** Os membros do grupo familiar que recebem valor(es) referente(s) à Previdência Privada, deverão apresentar o comprovante atualizado desse benefício dos últimos 03 (três) meses.

5. Comprovações de Despesas

5.1 Moradia:

- 5.1.1 Imóvel Locado (Alugado):** Apresentar cópia do Contrato de Locação Residencial vigente, com firma reconhecida em cartório; **ou** declaração do proprietário do imóvel, contendo o endereço do imóvel e o valor do aluguel, juntamente com o recibo/boleto do pagamento do último mês de aluguel, com firma reconhecida em cartório; **ou** declaração do inquilino/locador, informando o endereço do imóvel e valor do aluguel, juntamente com o recibo/boleto do pagamento do último mês de aluguel, com firma reconhecida em cartório.
- 5.1.2 Imóvel Financiado:** Apresentar cópia do Contrato de Financiamento do Imóvel; **ou** fatura/boleto do último mês do Financiamento.
- 5.1.3 IPTU:** Apresentar fatura/boleto/comprovante atualizado referente ao valor gasto com IPTU.
- 5.1.4 Condomínio:** Apresentar fatura/boleto/comprovante atualizado referente ao valor gasto com Condomínio.

5.2 Energia elétrica + água + gás encanado + internet/TV a Cabo + telefone fixo + celular:

Conta/Fatura/Boleto de consumo do último mês.

5.3 Convênio Médico / Plano de Saúde:

Apresentar comprovante de pagamento da última parcela/mensalidade do plano de saúde.

5.4 Doença Crônica:

Cópia do Laudo ou Parecer Médico (de até 180 dias), onde descreva a enfermidade e mencione que é uma Doença Crônica; **e** para gastos em farmácia, acima de R\$ 500,00 no mês, apresentar cópia das Notas Fiscais do último mês.

5.5 Educação Básica e/ou Ensino Superior:

Cópia do Contrato de Prestação de Serviço; **ou** fatura/boleto do último mês para despesas com Educação.

- 5.6 **Seguro do veículo:** Apresentar fatura/boleto/comprovante atualizado referente ao valor gasto com o seguro do(s) veículo(s).
- 5.7 **Financiamento/Empréstimos:** Apresentar extrato bancário do último mês ou documento que comprove o valor do Financiamento/Empréstimo.

6. Comprovante de Imóvel(is) e veículo(s)

- 6.1 **Imóvel Próprio:** Apresentar em nome de algum membro do grupo familiar, cópia da Escritura Pública do Imóvel; **ou** do Contrato de Compra e Venda; **ou** do IPTU do imóvel; **ou** declaração que ateste que o imóvel pertence ao grupo familiar e justificando a não apresentação do IPTU.
- 6.2 **Imóvel Cedido ou Posse:** Apresentar declaração do proprietário com cópia do RG/CNH deste; ou declaração do próprio ocupante se não conseguir do proprietário, em que justificará o motivo, na declaração deverá constar o endereço em que reside o proprietário e o endereço em que reside o ocupante, a assinatura deve ser a punho, igual a assinatura que consta no RG/CNH, com cópia do RG/CNH do proprietário do imóvel.
- 6.3 **Documento do(s) Veículo(s):** Apresentar cópia do documento do(s) veículo(s): carro, caminhonete, caminhão, carreta, moto, embarcação ou outro(s), desde que esteja em nome de alguém do grupo familiar.

7. Comprovante de Pessoa Jurídica Inativa ou Baixada

7.1 Empresa condição INATIVA:

- 7.1.1 **Empresa NÃO optante do regime tributário Simples Nacional:** Apresentar Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF ou DCTFweb, sem movimentação financeira do último mês declarado.

7.1.2 **ME ou EPP optante pelo Simples Nacional:** Apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscais - DEFIS, sem movimentação financeira do último exercício e apresentar o DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional do último mês.

7.1.3 **MEI optante pelo Simples Nacional:** Apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual - DASN-SIMEI, sem movimentação financeira do último exercício e apresentar declaração de próprio punho ou digitada, informando que não possui rendimento da MEI no ano vigente, com assinatura igual à que consta no RG/CNH.

- 7.2 **Empresa condição BAIXADA:** Apresentar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal - RFB, disponível no site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

- Acesse o link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- [Digite/Insira o CNPJ da empresa](#)
- [Selecione a opção Não sou um robô e clique em Consultar](#)
- [Role a página para baixo e clique em SIM para a pergunta Deseja emitir a Certidão de Baixa?](#)
- [Clique com o botão direito do mouse e selecione a opção imprimir](#)
- [Salve o documento \(PDF\) para posteriormente inseri-lo no Portal e-Bolsa;](#)

- 7.3 **Empresa condição SUSPENSÃO E INAPTA:** Apresentar declaração de próprio punho ou digitada, justificando a situação da empresa e informando que não possui rendimentos nos últimos 03 (três)

meses, com assinatura igual à que consta no RG/CNH junto o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral disponível no site
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

8. Documento(s) Complementar(es)

8.1 Imposto de Renda Pessoa Física:

- 8.1.1 **Declarante:** Cópia de todas as páginas e o recibo de entrega da última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 (dezoito) anos ou emancipados, se declarante.
- 8.1.2 **Isento:** Emitir a declaração no site abaixo, preencher e assinar conforme a assinatura que consta no RG/CNH, que afirmará a isenção do IRPF. <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

9. Outro(s) Documento(s)

Poderão ser solicitados quaisquer outros documentos que o coordenador do ProUni eventualmente julgar necessários para a comprovação das informações prestadas pelo(a) candidato(a), referentes a este(a) ou aos membros de seu grupo familiar, como também poderão ser requeridos outros documentos não descritos no Anexo I e II desta lista de documentos, de acordo com a Portaria nº1, 2 de Janeiro de 2015.

Anexo II

Comprovantes – Trabalhador Rural

Ressalta-se que além do **Trabalhador Rural** comprovar sua atividade rural, através de um dos documentos listados abaixo (Anexo II), também será necessário comprovar sua renda de subsistência (nos últimos meses), seja como:

- **Proprietário ou Sócio de Empresa** - Apresentar comprovante de rendimentos, conforme seu enquadramento nos itens 4.2, ou 4.3 ou 4.4 do Anexo I da Lista de Documentos.
- **Autônomo** - Apresentar comprovante de rendimentos, conforme descrito no item 4.5 do Anexo I da Lista de Documento.
- **Trabalho Informal** - Apresentar comprovante de rendimentos, conforme descrito no item 4.6 do Anexo I da Lista de Documento.
- **Outro** - Verificar seu enquadramento, de acordo com o item 4 do Anexo I da Lista de Documentos, para apresentação do comprovante de rendimentos correspondente ao seu tipo de ocupação.

Sugestão de documentos para comprovação de Atividade Rural

- Contrato de arrendamento, parceria, meação ou comodato rural, cujo período da atividade será considerado somente a partir da data do registro ou do reconhecimento de firma do documento em cartório.
- Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou qualquer outro documento emitido por esse órgão que indique ser o beneficiário proprietário de imóvel rural.
- Bloco de notas do produtor rural.
- Notas fiscais de entrada de mercadorias, emitidas pela empresa adquirente da produção, com indicação do nome do segurado como vendedor e o valor da contribuição previdenciária.
- Documentos fiscais relativos à entrega de produção rural à cooperativa agrícola, entreposto de pescado ou outros, com indicação do segurado como vendedor ou consignante.
- Comprovações de recolhimento de contribuição à Previdência Social decorrentes da comercialização da produção.
- Cópia da declaração de imposto de renda, com indicação de renda proveniente da comercialização de produção rural.
- Comprovante de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, Documento de Informação e Atualização Cadastral do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural – DIAC ou Documento de Informação e Apuração do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural – DIAT entregue à Receita Federal.
- Licença de ocupação ou permissão outorgada pelo INCRA ou qualquer outro documento emitido por esse órgão que indique ser o beneficiário assentado do programa de reforma agrária; ou certidão fornecida pela FUNAI, certificando a condição do índio como trabalhador rural.
- A Declaração de Aptidão do PRONAF (DAP), a partir de 7 de agosto de 2017.

Anexo III

Deduções Financeiras**1. Das Exclusões****1.1 Estão excluídos do cálculo da renda familiar bruta mensal per capita:****1.1.1 Os valores percebidos a título de:**

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) Indenizações por danos materiais e/ou morais por força de decisão judicial.

1.1.2 Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, e;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

1.1.3 O montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

1.2 Caso algum dos itens elencados acima seja **a única fonte de renda** (meio de subsistência momentâneo) do grupo familiar, o rendimento **não será excluído** do cálculo de renda familiar bruta mensal per capita. Neste caso, para comprovação da renda, deverá ser apresentado os comprovantes de recebimento dos últimos 03 (três) meses, **ou** declaração de próprio punho ou digitada, com assinatura igual à que consta no RG/CNH, informando a fonte de renda e o valor da média mensal dos últimos 06 (seis) meses, responsabilizando-se na forma da lei, por qualquer informação inverídica ou omissão.